

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Loteria do Estado de Minas Gerais]****[Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças]****PORTARIA LEMG Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Designa Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).

O DIRETOR GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, que contém o regulamento da LEMG, e em vista do disposto no art.41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar Cyntia Botelho Valle como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Loteria do Estado de Minas Gerais, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Heitor Serra Vieira de Souza para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º – O Encarregado de dados terá as seguintes atribuições:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º – A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor-Geral LEMG



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Edgard dos Santos Moreira, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31128046** e o código CRC **647AE391**.

Referência: Processo nº 2040.01.0000115/2021-92

SEI nº 31128046